



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149 - Centro
Fone/Fax 3719-1742

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 20 DE ABRIL DE 2020

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2020, estiveram reunidos na sede do COMDICA, a presidente do conselho Verônica Alves, a conselheira de direito Priscila Azevedo, a Secretária Executiva Andrea Tabosa, o Assessor Jurídico Gilvan Florêncio, o Secretário da SDSDH Carlos Eduardo Braga, o Secretário Executivo da SDSDH Yury Ribeiro, os Conselheiros Tutelares Rafaela Barcelo (CT 1), Nivaldo Junior (CT 2), Patrícia Carla (CT 3), Gilvanilson (CT 2), Rosenir Lemos (CT 2), Hugo Chaves (CT 2), também esteve presente a conselheira tutelar suplente Cláudia Barbosa. A reunião tem início às 09h30min, com a fala do Secretário Carlos, o qual informa que há cerca de duas semanas recebeu um ofício dos Conselhos Tutelares informando do funcionamento do CT na modalidade do sobre aviso. Em seguida Yury informa que foi realizado contato com municípios de porte semelhante a Caruaru, no intuito de verificar o sistema que estão utilizando para garantir o funcionamento do serviço. Informa que foi observado que estão funcionando na forma de rodízio. O mesmo sugere que haja plantão presencial de um conselheiro tutelar de cada conselho, por dia, sendo os demais dias sobre aviso. Acrescenta que a SDSDH fornecerá os equipamentos de proteção, tais como luvas, máscaras e álcool 70%. Rafaela informa que todos os atendimentos via telefone estão sendo registrados através de relatórios, informa também que o fluxo de atendimentos está acontecendo normalmente, onde estão realizando intervenções todos os dias no que se refere à situações de violações de direitos a crianças e adolescentes. Conclui informando que a modalidade de atendimento está sendo avaliada de forma colegiada quinzenalmente. Nivaldo Junior considera a proposta contraditória, uma vez que a orientação do governador orienta que a população fique em casa. Yury informa que serão feitas campanhas por meio de mídias digitais para reforçar a informação do atendimento através de contato telefônico e email. Verônica informa que o Comdica recebeu um documento de uma suplente do CT solicitando informações acerca dos dois conselheiros que estão afastados por estarem no grupo de risco. Acrescenta que há a necessidade de se criar um comitê/grupo técnico para deliberar sobre a forma de atendimento e enfrentamento às situações de violência e/ou violações de direitos à crianças e adolescentes, de modo que seja garantida proteção. Sugere que os quinze conselheiros reflitam sobre como devem trabalhar. Hugo informa que vem realizando atendimentos, que quando estava funcionando normalmente o atendimento presencial, o fluxo de pessoas é muito grande, que inclusive a quantidade de conselheiros é insuficiente. Gilvanilson inicia a fala parabenizando a iniciativa de diálogo da SDSDH e Comdica, afirma que concorda com tudo o que foi dito por Nivaldo e Rafaela, informa que avalia que o sobre aviso vem dando certo, que é importante que toda decisão que venha a ser tomada, seja de forma dialogada. Carlos informa que poderá ser feita uma placa para orientar o atendimento prioritário para que o filtro seja feito a partir da porta de entrada. Rosenir informa que acontece do usuário ir até a sede do conselho tutelar e solicitar atendimento presencial, e os conselheiros se deslocam até lá para atendimento. Rafaela informa que será realizada uma reunião com todos os conselheiros para que a decisão seja tomada de forma colegiada. Carlos inicia com o segundo ponto, que se refere aos dois conselheiros que estão afastados por estarem no grupo de risco. Informa que semana passada recebeu na SDSDH um grupo de conselheiros tutelares suplentes

[Handwritten signatures in blue ink]



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149 - Centro
Fone/Fax 3719-1742

1 solicitando informações acerca da convocação para substituição destes que estão afastados.
2 Foi informado pela conselheira Patrícia que os conselheiros Carlos Casagrande e Adeilton
3 Vieira não estão afastados, e sim realizando seu trabalho remotamente. Priscila sugere que
4 o Conselho Tutelar informe oficialmente a SDDSH e Comdica sobre a forma que estes dois
5 conselheiros estão desempenhando suas funções. A reunião é concluída, e fica o Conselho
6 Tutelar responsável por dar um retorno até o final do dia de hoje, no que se refere à
7 modalidade de trabalho. Não tendo mais nada a ser dito, eu, Priscila Azevedo, lavro esta ata.

8
9
10
11
12
13
14
15
16

Priscila Azevedo
Patrícia Carla J. Silva
Y. Ribeiro
*Regula Baneiro Rodriguez R**

* OBS.: Vacância apresentada pelos Conselhos Tutelares a SDDSH, COMDICA, MA, FORUM e Gabinete e datada de 20 de março, totalizando 30 dias, diferente do descrito na lista do R. Gibranilson Ferreira